



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Niterói, 08 de março de 2021.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GERÊNCIA DE UNIDADES  
BÁSICAS DE SAÚDE, GESTÃO DA CLÍNICA E DO CUIDADO**

A Universidade Federal Fluminense (UFF), por meio da Coordenação Nacional do curso, em parceria com o Departamento de Saúde da Família (DESF/SAPS/MS), torna público, por meio deste edital, as normas para o processo de seleção de **ALUNOS** para o Curso de Aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado, na perspectiva de apoiar a formação de gerentes, aprimorando o processo de trabalho das equipes e contribuindo com a melhoria da qualidade dos serviços na Atenção Básica e a organização das Redes de Atenção à Saúde.

**2. DO CURSO**

Curso de aperfeiçoamento promovido pela Universidade Federal Fluminense, por meio da plataforma virtual MOODLE e encontros virtuais via Google Meet, carga horária total de 180 horas, com tutoria para o acompanhamento das atividades, duração de seis meses.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

Portadores de diploma de graduação de nível superior na área da saúde, que estejam atuando na atenção básica na função de gerente, cadastrados no programa saúde na hora e gerentes que atuam em unidades com horário estendido.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição, **exclusivamente**, on-line: **de 09 de março de 2021 às 23h59min do dia 31 de março de 2021.**

4.2. Procedimentos para inscrição - O candidato será responsável por efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, por meio do preenchimento da ficha disponível no endereço [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br); seguindo todos os passos e orientações contidas no site.

4.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações cadastrais, assim como a devida anexação dos documentos comprobatórios, conforme especificados no item 4.3, no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

4.3 A inscrição para este processo seletivo será realizada, via internet, e todos os documentos exigidos deverão, **obrigatoriamente**, ser anexados em cada um dos campos específicos e definidos na plataforma de inscrição, utilizando SOMENTE a extensão \*PDF, no ato da inscrição e comporão parte do processo de seleção deste edital. A saber:

- Cópia digital da **CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL** assinada pelo Secretário Municipal de Saúde ou, excepcionalmente, pelo Coordenador da Atenção Básica (**Anexo 1**);
- Cópia digital do **Diploma de Graduação (frente e verso)**, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cópia digital da **Carteira de Identidade (frente e verso)** ou carteira do conselho profissional. **Não será aceita, em hipótese alguma, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**;
- Cópia digital do **CPF** (quando não constar no documento de identidade).

4.4 O candidato deverá informar o número do CNES da Unidade de Saúde em que exerce a função de gerente no formulário de inscrição.

4.5 Cada candidato ao concluir sua inscrição deverá clicar no botão “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”. Este comprovante deverá ser impresso (ou salvo), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório. SEM A EMISSÃO DESTA MENSAGEM O CANDIDATO AINDA NÃO TERÁ A INSCRIÇÃO EFETIVADA.

4.6 O comprovante emitido no ato da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, se necessário.

4.7 Ao preencher os dados cadastrais o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

4.8 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

4.9 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via portal da UFF, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de

inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

4.10 A Divisão de Educação a Distância (CEAD/UFF) e a Coordenação Nacional do Curso não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 Ao realizar o pedido de inscrição, o candidato estará concordando imediatamente com todos os termos do presente edital.

4.12 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito após ter efetuado o procedimento especificado neste edital – anexação dos documentos exigidos e ter a inscrição on-line confirmada pelo sistema - rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

4.13 Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

## **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas **300** vagas para todo território Nacional.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção atenderá aos seguintes critérios:

- a) Profissionais de saúde de nível superior, que estejam atuando na atenção básica na função de gerente.
- b) Carta de indicação assinada pelo gestor municipal, conforme o item 4.3.

## **7. DO CRITÉRIO ELIMINAÇÃO**

7.1 Serão eliminados os candidatos que informarem CNES de Unidade de Saúde não válido.

7.2 Serão eliminados do processo os candidatos que não enviarem ou enviarem de forma incompleta a documentação exigida, ou deixando de atender aos requisitos e prazos estabelecidos neste Edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação será realizada por uma banca composta por membros da Coordenação Nacional do Curso e do Departamento de Saúde da Família (DESF/SAPS/MS).

8.2 A classificação seguirá, pela ordem, os seguintes critérios à abaixo:

8.2.1 Gerentes de UBS participantes do Programa Saúde na Hora;

8.2.2 Gerentes de UBS, que possuem duas ou mais equipes de Saúde da Família e Atenção Primária;

8.2.3. Profissionais de saúde de nível superior, que estejam atuando na atenção básica na função de gerente.

8.3 Serão priorizados na classificação aqueles candidatos que coordenem o maior

número de equipes.

8.4 Em caso de empate o candidato com maior idade terá prioridade.

8.5 Os candidatos não classificados comporão lista de suplência.

## **9. DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A Coordenação Nacional do Curso, responsabilizar-se-á pela divulgação da lista dos candidatos **CLASSIFICADOS** no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br) ao final do processo de avaliação, no período de **11 a 12 de abril de 2021**.

9.1 A incorporação de candidatos em lista de espera só ocorrerá se houver tempo hábil para garantir a inclusão do estudante na plataforma do curso.

9.2 Não serão fornecidas informações sobre resultado por telefone ou e-mail.

## **10. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

10.1 As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do *I Encontro Virtual* onde será apresentada a proposta pedagógica, divulgado o calendário e as normas que regem o curso.

10.2 A presença **no primeiro encontro virtual** é **OBRIGATÓRIA**, sendo **CONDIÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA** no curso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br).

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso, juntamente com o Departamento de Saúde da Família (DESF/SAPS/MS).

11.4 A realização da inscrição nesse processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Coordenação do Concurso, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

## **12. DAS INFORMAÇÕES**

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico [gerentedeatencaobasica2018@gmail.com](mailto:gerentedeatencaobasica2018@gmail.com)

Coordenação Nacional do Curso

## ANEXO 1

### **Modelo de Carta de Indicação Institucional (em papel timbrado)**

Indico (NOME DA/O CANDIDATA/O) para participação **no Curso de aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado**, com carga horária de 180 horas, na modalidade ensino online, com duração de 06 meses, o (s) profissional (is) listados abaixo, uma vez que o perfil do (s) mesmo (s) atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital, a saber: são portadores de diploma de nível superior na área da saúde, que EXERCE A FUNÇÃO DE GERENTE.

( ) Gerente de UBS participante do Programa Saúde na Hora

( ) Gerentes de UBS que possuem duas ou mais equipes de Saúde da Família e Atenção Primária

(...) Profissionais de saúde de nível superior, que estejam atuando na atenção básica na função de gerente

Expresso meu compromisso de liberar o profissional, no que se refere à participação, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Curso.

Local, data e assinatura (constatando o nome e matrícula do responsável pela indicação).

## CRONOGRAMA

| <b>EVENTO</b>                  | <b>DATA</b>                                           | <b>LOCAL</b>                                                                          |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Início das Inscrições          | 09/03/2021                                            | Acesso pelo site:<br><a href="http://www.cead.uff.br">www.cead.uff.br</a>             |
| Encerramento das Inscrições    | às 23h59min do dia<br>31/03/2021                      | Acesso pelo site:<br><a href="http://www.cead.uff.br">www.cead.uff.br</a>             |
| Resultado do processo seletivo | Entre os dias 11/04 e<br>12/04 de novembro<br>de 2021 | Disponível no site:<br><a href="http://www.cead.uff.br">www.cead.uff.br</a>           |
| Início do Curso                | Segunda quinzena do<br>mês de abril de 2021           | Informação seguirá pelo<br>e-mail cadastrado pelo<br>candidato no ato da<br>inscrição |